ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048–23–12402

Aos dois dias do mês de março de 2023, pelas 14h30, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Maria da Conceição Lopes, Prof.ª Associada c/agreg FLUC na qualidade de Presidente, João Pedro da Costa Bernardes, Prof.º Associado c/agreg Universidade Algarve e Joana Filipa Fonseca Antunes, Prof.ª Auxiliar FLUC , na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caraterização:

Funções a desempenhar: Gestão e administração de ciência. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, concretamente, funções de gestão de ciência e tecnologia no CEAACP-FLUC, incluindo no âmbito da gestão administrativa e financeira de projetos de investigação nacionais e internacionais, realizando designadamente, as seguintes atividades:
a) acompanhamento da execução financeira dos projetos, incluindo a verificação do cabimento, a elegibilidade da despesa, a conformidade com o orçamento aprovado e os objetivos do projeto, a submissão da despesa bem como a elaboração de relatórios financeiros para as entidades financiadoras e o envio de informação financeira regular aos responsáveis dos projetos;
b) acompanhamento e apoio das auditorias financeiras realizadas no âmbito dos projetos de investigação científica;
c) acompanhamento da execução administrativa dos projetos incluindo a preparação dos dossiês de projeto, elaboração de relatórios de atividades, acompanhamento da execução de tarefas e objetivos estabelecidos nos projetos.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Humanidades ou História e Arqueologia

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Mestrado na área para a qual o procedimento é aberto; experiência em gestão de ciência; experiencia em atividades de apoio na administração e gestão cientifica de centro de estudos na área de arqueologia, artes e ciências do património; domínio da Língua Inglês falada e escrita; disponibilidade para efetuar deslocações ás diversas unidades de investigação do país (Mértola e Algarve).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 20/02/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
D. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo
12	Utilizador independente, com nível de conhecimentos B ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

AC = (a x 25%) + (b x 20%) + (c x 30%) + (d x 25%)

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

CF = (AC x 100%)

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.
Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.
Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados, por ordem decrescente, os seguintes critérios:
a) Desempate determinado pela valoração da Experiência Profissional;
b) Desempate determinado pela valoração da Habilitação Académica;
c) Desempate determinado pela valoração do Nível de conhecimentos de língua inglesa;
d) Desempate determinado pela valoração da Formação Profissional;
e) Desempate determinado pela média final da habilitação académica.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Assinado por: **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES**
Num. de Identificação: 04384248
Data: 2023.03.15 23:48:53 +0000

Maria da Conceição Lopes, Prof.ª Associada c/agreg FLUC

CHAVE MÓVEL

Vogais

Assinado por: **João Pedro Pereira da Costa Bernardes**
Num. de Identificação: 06279336
Data: 2023.03.13 16:05:41 +0000

_____

João Pedro da Costa Bernardes, Prof.º Associado c/agreg Universidade Algarve

CHAVE MÓVEL

_____

Joana Filipa Fonseca Antunes, Prof.ª Auxiliar FLUC _